

CONTRATO SEINFRA Nº 081/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, entidade da Administração Pública de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 – Centro - Gravata – PE - CEP 55.640-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade nº 6.362.583 – SSP/PE e do CPF nº 043.212.394-60, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.155.899/0001-57, situada na Rua Floriano Peixoto nº 170 – sala 09, bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru, CEP 55044-260, aqui representado por seu sócio administrador, Sr. **HENDERSON PACHECO DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Avenida Jonas Camelo, 164, Bairro Centro, Buíque/PE, portador da Cédula de Identidade nº 6.527.865- SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.472.964-36, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, que solicitou a elaboração deste Termo, conforme Ofício nº 725/2022 - CI-SEINFRA, datada em 16/12/2022.

Considerando a análise sobre a possibilidade jurídica contida no Parecer Jurídico nº 418/2022.

Considerando a previsão legal referente ao art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, no que se refere ao aditamento contratual.

Considerando o objeto contratado tratar-se de serviço essencial, cuja continuidade é imprescindível diante dessas considerações serão formuladas as cláusulas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a adição quantitativa de itens contratados descritos e justificados por meio das planilhas em anexo e através da CI- SEINFRA 725/2022, datada em 06/12/2022, por ordem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano. Desta forma, com alteração, haverá, em concomitante, modificação do valor contratual final. Assim sendo, mediante as motivações técnicas acostadas,



pactua-se esse Termo, com base da Lei Federal 8.666/93.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

De acordo com a ratificação da justificativa técnica apresentada através do Relatório de Reprogramação, anexo da CI – SEINFRA 725/2022, se constatou a necessidade de adição de novos itens para a realização do objeto pactuado, atendendo aos objetivos pretendidos. Não obstante, as partes estão em pleno acordo.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Em atendimento das necessidades da referida Secretaria, destinados à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico nas ruas Francisco Sobreira, Dr. Joaquim Souto, Luciana Nunes da Silva e Elizeu Lins de Andrade, conforme motivação técnica, planilhas, quantificações e percentuais apresentados, descrição abaixo e através da planilha em anexo a este aditivo.

Dos itens da planilha acrescidos: 3.2 Assentamento de guia em trecho reto; 3.3 – Execução de pavimento em paralelepípedo; 3.9 – Tubo de concreto para redes 400MM; 3.10 – Tubo de concreto para redes 600MM; 5.2 – Assentamento de guia; 5.3 – Execução de pavimento em paralelepípedo.

Valor do contrato original: R\$ 701.068,58

Valor suprimido no 1º aditivo: R\$ 20.997,61

Valor acrescido no 1º aditivo: R\$ 38.101,51

Valor suprimido no 2º aditivo: R\$ 0,00

Valor acrescido no 2º aditivo: R\$ 46.784,78

Valor suprimido neste aditivo: R\$ 0,00

Valor acrescido neste aditivo: R\$ 72.441,63 – referente a 10,33%

Percentual total de supressão: 3,00%

Percentual total de acréscimo: 22,44%

O valor final contratado será de R\$ 837.398,92 (oitocentos e trinta e sete reais, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme CI – SEINFRA 0725/2022.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento permanecerão inalterados, seguindo conforme descrito no contrato.

5- CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de sua assinatura.

6 - CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordo, celebram o presente 4º Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata – PE, 07 de dezembro de 2022.



RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
CONTRATANTE



HENDERSON PACHECO DE ARAÚJO
ARAÚJO QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
CONTRATADA

VISTO JURÍDICO



TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE
CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº081/2022

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022 – Processo Licitatório nº 009/2022 – Tomada de Preços nº 002/2022. **Objeto:** Adição quantitativa de itens contratados descritos e justificados por meio das planilhas em anexo e através da CI-SEINFRA 725/2022, datada em 06/12/2022, por ordem da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano. Desta forma, com alteração, haverá, em concomitante, modificação do valor contratual final. Assim sendo, mediante as motivações técnicas acostadas. **Empresa:** ARAÚJO & QUEIROZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.155.899/0001-57. **Valor Acrescido:** R\$ 72.441,63 (setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos). **Valor Final do Contrato:** R\$ 837.398,92 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). **Data de assinatura:** 07/12/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes

Código Identificador:83C9D8B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/01/2023. Edição 3266

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>